

**DECISÃO COREN-AP Nº 083, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

***Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem ESTELITA ALESSANDRA NUNES GOMES.***

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2017.00.0129, instaurado em decorrência da denúncia formulada por profissional de enfermagem em desfavor da profissional **ESTELITA ALESSANDRA NUNES GOMES**;

**CONSIDERANDO** o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 058/2020, lido e aprovado na 526ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 08 e 09 de Dezembro de 2020.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional da Enfermeira **ESTELITA ALESSANDRA NUNES GOMES, COREN/AP Nº 320173-TE**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 24, 26, 69, 85 e 86 da Resolução Cofen nº 0564/2017 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

*Macapá, 28 de abril de 2021.*

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**COREN – AP nº 130898-ENF**  
**Presidente**

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**COREN/AP nº 132300-ENF**  
**Secretário**